



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº _____
Nº DE FOLHAS _____
DATA: ____/____/____
HORA: ____/____/____
ASSINATURA _____

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Phillip Angel da Cunha Andrade
Phillip Angelo da Cunha Andrade
Vereador
CPF: 042.917.683.03

Recebido em: ____/____/____
Às ____ horas

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 001832/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 09 / HS 05 / MIN
RUBRICA: *[Assinatura]*

Responsável pelo SAFIP

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

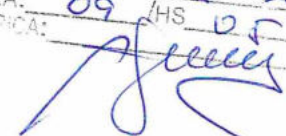
RECIBO

R\$ 2.500

Recebi do Phillip Ângelo da cunha Andrade CPF 042.917.683.03 a importância de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de motorista. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de JANEIRO de 2021.


Luis Felipe Silva Freire
CPF: 052.200.683-01

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 001232/2021
DATA: 20/01/2021
HORA: 09:05 HS
RUBRICA: 

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de MOTORISTA realizada em favor do Contratante, Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE no período compreendido de 20 de DEZEMBRO DE 2020 à 20 de JANEIRO de 2021. O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

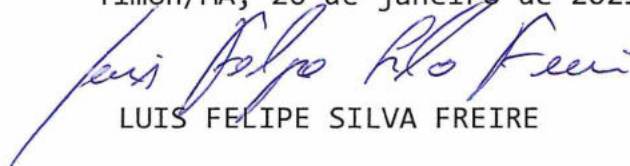
Restou acordado que o Contratado, LUIS FELIPE SILVA FREIRE, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

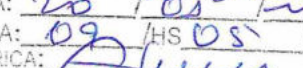
Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de MOTORISTA.

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar o serviço de MOTORISTA ao Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de janeiro de 2021.


LUIS FELIPE SILVA FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 009
PROCESSO Nº 008832/2021
DATA: 20/01/2021
HORA: 09:50 / ATN
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Contratante: PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF nº 042.917.683.03, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 712, Bairro: SANTO ANTONIO , CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: LUIS FELIPE SILVA FEIRE, brasileiro, SOLTEIRO, inscrito no CPF nº 052.200.623-01 residente e domiciliado na RUA.FIRMINO GONCALVES PEDREIRA Nº1162, Bairro :SÃO BENEDITO, TIMON-MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de MOTORISTA, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de motorista com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(dois mil e quinhentos reais) .

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 005

PROCESSO Nº 001832/2021

DATA: 20/04/2021

HORA: 09 /HS. 05 /MIN

PUBLICA: A. J. Silva

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de janeiro de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

FOLHAS Nº 006

PROCESSO Nº 001.832/2021

DATA 20/01/2021

HORA: 09:05

PUBLICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador Felipe Andrade

RECIBO

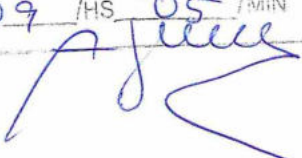
RS 2.500

Recebi do Phillip Ângelo da cunha Andrade CPF 042.917.683.03 a importância de **R\$ 2.500(DOIS MIL e QUINHENTOS REAIS)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de assessora zona urbana ,O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de JANEIRO de 2021.


GILSON FREIRE SILVA

CPF: 002.188.323-89

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 007
PROCESSO Nº 001832/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 09 / HS 05 / MIN
PUB. TICA: 

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSOR DE ZONA URBANA

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de consultoria de ASSESSOR DE ZONA URBANA realizada em favor do Contratante, Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE no período compreendido de 20 DE DEZEMBRO de 2020 à 20 de JANEIRO de 2021. O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

Restou acordado que o Contratado, GILSON FREIRE SILVA, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

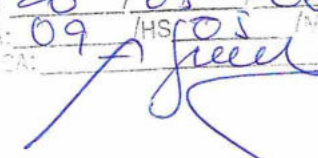
Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de ASSESSOR DE ZONA URBANA, com enfoque nas medidas usadas pela prefeitura no período de pandemia do corona vírus .

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500.00 (dois mil E Quinhentos reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar a assessoria de assessor de zona urbana ao Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de janeiro de 2021.


Gilson freire silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 008
PROCESSO Nº 001232/2021
DATA: 20/01/2021
HORA: 09 /HS /03 /MIN
PUB. CAT: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA URBANA

Contratante PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF nº 042.917.683.03, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 712, Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: GILSON FREIRE SILVA, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 002.188.323-89, residente e domiciliado na avenida Francisco vitorino de assunção número 1832 bairro são benedito Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria da zona urbana Parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona urbana com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(Dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
FOLHAS Nº 009
PROCESSO Nº 002832/2021
DATA: 20/01/2021
HORA: 09 /HS 00 /MIN
RUBRICA: A. Freire

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias


PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

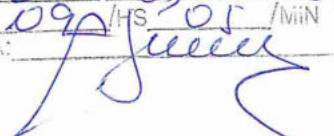
Timon, 20 de janeiro de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 010
PROCESSO Nº 001832/2021
DATA: 20/01/2021
HORA: 09h / 05 / Min
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Phillip Angelo da Cunha Andrade

Phillip Angelo da Cunha Andrade
Vereador

CPF: 042.917.683.03

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS: 011
PROCESSO Nº: 001832/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 09 / HS 01 / MIN
RUBRICA: *F. Andrade*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

RECIBO

R\$ 5.000

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de JANEIRO/2021* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 20 de JANEIRO de 2021.

Phillip Angelo da Cunha Andrade
Phillip Angélio da Cunha Andrade
Vereador
CPF: 042.917.683.03

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 012
PROCESSO Nº 001832/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 09 HS 05 / MIN
PÚBLICA: *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de JANEIRO/2021*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de JANEIRO de 2021.

Ver. JOSE WILMA DA SILVA RESENDE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº: 013
PROCESSO Nº: 001832/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 09 /HS 05 /MIN
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador FELIPE ANDRADE
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: Felipe Angelo da Cunha Andrade		PERÍODO: JANEIRO DE 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
20/01/2021	LUIS FELIPE SILVA FREIRE	RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA / Nº1162 BAIRRO PARQUE PIAUI TIMON-MA	NOTA FISCAL	R 2.500.00
20/01/2021	GILSON FREIRE SILVA	AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO Nº 1832 BAIRRO SÃO BENEDITO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R 2.500.00
			TOTAL	R 5.000

Verba Indenizatória de R 5.000(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês JANEIRO /2021, perfazendo o total de R 5.000(CINCO MIL REAIS)SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 20 de JANEIRO de 2021.



Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão

Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

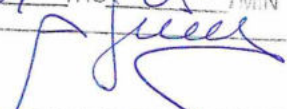
FOLHAS Nº 014
PROCESSO Nº 001832/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 09 / HS 20 / MIN
RUBRICA: Felipe Andrade

	PM TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA		Número da NFS-e 29889
			Código de Verificação de 7KBOBPBN4 Data e Hora de Emissão da NFS-e 15/01/2021 às 09:29:03 Chave de Acesso 6362938SOEDLE5J0VK1J2K0TP6VPSQ00
Informações Fiscais			Para certificação da autenticidade acesse http://10.0.0.248:8080/fissweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Competência 15/01/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
002.188.323-89	1968199		100327	GILSON FREIRE SILVA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, 1832				SAO BENEDITO	
CEP	Cidade		Telefone	E-mail	
65630-000	TIMON-MA		99 999999999	XXX@XXX.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
042.917.683-03			PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE		
Logradouro			Complemento	Bairro	
R FRANCISCO DA CHAGAS ARAUJO, 580				MANGUEIRAS	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Telefone	E-mail	
65630-000	TIMON - MA		86 88248720	solnascente@solnascentemotos.com.br	

Discriminação dos Serviços					Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
1,00	UN	ASSESSOR ZONA URBANA		2.500,00		R\$ 2.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 015
 PROCESSO Nº 0001832/moz
 DATA: 15/01/2021
 HORA: 09 /HS, 05 /MIN
 RUFF CAT


Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC	Alíquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
17,05	5,00%	0000170000005	7820500			
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores...						
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE GILSON FREIRE SILVA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 29889 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 7KBOBPBN4.		
Data	CPF/IRG	Assinatura
/ /	/ / /	/ / /

	PM TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA		Número da NFS-e 29890
			Código de Verificação de 1K08KBYMH Data e Hora de Emissão da NFS-e 15/01/2021 às 09:31:14 Chave de Acesso 6362941ZP6YEM52BDRD45KV5A9D79CN
Informações Fiscais			Para certificação da autenticidade acesse http://10.0.0.248:8080/fissweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Competência 15/01/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
052.200.623-01	2773068		100131	LUIZ FELIPE SILVA FREIRE	
Logradouro			Complemento	Bairro	
FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, 1162				SÃO BENEDITO	
CEP	Cidade		Telefone	E-mail	
65636-400	TIMON-MA		99 999999999	HJHJHN@HOTMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
042.917.683-03			PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE		
Logradouro			Complemento	Bairro	
R FRANCISCO DA CHAGAS ARAUJO, 580				MANGUEIRAS	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Telefone	E-mail	
65630-000	TIMON - MA		86 88248720	soinascente@soinascentemotos.com.br	

Discriminação dos Serviços				Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição			
1,00	UN	Serviço de motorista a disposição do gabinete		2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 016
 PROCESSO Nº 001832/2021
 DATA: 20/01/2021
 HORA: 09:31:05 / MIN
 RUBRICA: *[Assinatura]*

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
17.05	5,00%	0000170000005	7820500			
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores...						
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE LUIS FELIPE SILVA FREIRE O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 29890 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1K08KBYMH.		
Data	CPF/IRG	Assinatura
/ /	/ /	/ /